



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Justifica-se a apresentação deste novo DOD tendo em vista o Serpro não atender a necessidade do certificado e-CNPJ por meio da plataforma SouGov e da atualização do quantitativo pela área Administrativa.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Diretoria de Administração

Diretoria de Ensino

**Responsável pela demanda:**

Isaac Euzébio de Faria

Luana Parreira Pires

**Matrícula/SIAPE:**

1925943

2145462

**E-mail:**

[administracao@ifsudestemg.edu.br](mailto:administracao@ifsudestemg.edu.br)

[luana.pires@ifsudestemg.edu.br](mailto:luana.pires@ifsudestemg.edu.br)

**Telefone:**

32 3257-4107

32 3257-4121

#### 2- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

**Nome:**

Isaac Euzébio de Faria

Luana Parreira Pires

**Matrícula/SIAPE:**

1925943

2145462

**Cargo:**

Diretor de Administração

Auxiliar em administração

**Lotação:**

Reitoria

Reitoria

**E-mail:**

[administracao@ifsudestemg.edu.br](mailto:administracao@ifsudestemg.edu.br)

[luana.pires@ifsudestemg.edu.br](mailto:luana.pires@ifsudestemg.edu.br)

**Telefone:**

32 3257-4164

32 3257-4121



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Juiz de Fora, datado e assinado digitalmente

### 3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### Necessidade de Implementação:

Contratação de serviços de emissão de certificados digitais ICP Brasil do tipo e-CPF A3 e nuvem (homologado pela RNP: NeolD e SafeID) para uso na emissão do diploma digital e nas atividades administrativas dos servidores do IF Sudeste MG, com o uso de Autoridade de Registro - AR específica vinculada ao Ministério da Economia, por meio de integração ao Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEPE com o Módulo Eletrônico de AR do Serpro, que atende às normas e especificações da ICP Brasil.

| Item | Descrição   | Qtd |
|------|---|-----|
| 1    | Certificado Digital e-CPF A3 com token, validade 3 anos               | 30  |
| 2    | Certificado Digital e-CPF A3 sem token, validade 3 anos               | 60  |
| 3    | Certificado Digital e-CPF em nuvem (NeolD ou SafeID), validade 3 anos | 30  |

A estimativa foi baseada na necessidade de contratação por 12 (doze) meses e na quantidade de emissões para as unidades e servidores.

#### ALINHAMENTO AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2021-2025

| ID    | Objetivos Estratégicos  |
|-------|---|
| OE-12 | Assegurar infraestrutura física e inovação tecnológica adequadas às atividades administrativas e acadêmicas em todas as unidades. |

#### ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TIC 2021-2023

| ID   | Objetivos Estratégicos  |
|------|---|
| N-46 | Certificados Digitais ICP-Brasil - Contratação do serviço de emissão de certificados digitais para colaboradores que necessitam operar sistemas governamentais (A3 e-CPF) com validade de 3 anos e certificado (A1 e-CNPJ) com validade de 1 ano para a área de contabilidade |
| NS-5 | SIG - Diploma Digital - Manutenção evolutiva do SIGAA para implantação do diploma digital, através da contratação do serviço de manutenção de diplomas oferecido pela RNP.<br>Priorização da demanda: RESOLUÇÃO COGD Nº 10/2022, DE 17-05-2022;                               |



#### **4- MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

O Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio.

Os certificados digitais são utilizados por diversas áreas e servidores para execução de suas atividades, como financeiro, contabilidade, licitação e a partir da Portaria nº 330/2018 e 554/2019, para emissão do Diploma Digital.

#### **5- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Espera-se com a contratação que a instituição tenha garantia de autenticidade, integridade e não repúdio dos seus documentos e atos assinados digitalmente;

Facilidade na verificação da autenticidade dos documento pelos usuários;

Aumento e manutenção dos serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;

Emissão do diploma digital atendendo à legislação;

Prover os servidores com a ferramenta adequada para execução de suas atividades.

#### **6- FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação orçamentária a ser informada pela Diretoria de Orçamento e Finanças.

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, com cópia à Coordenação de Sistemas de Informação para ciência e providências.

Juiz de Fora, datado e assinado digitalmente



**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**7- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Nome:</b> Jorge Rafael Hara Moreira             | <b>Matrícula/SIAPE:</b> 2144561                |
| <b>Cargo:</b> Analista de Tecnologia da Informação | <b>Lotação:</b> CIRC / DTIC / PRODI / Reitoria |
| <b>E-mail:</b> jorge.hara@ifsudestemg.edu.br       | <b>Telefone:</b> 32 3257-4123                  |

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Jorge Rafael Hara Moreira

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC**

O Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação atuará como Integrante Requisitante desta demanda por se tratar de necessidade diretamente pertinente a sua diretoria, possibilitando assim manter o serviço nesta reitoria.

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Gonçalves de Oliveira